



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130 - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº05/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS(AS) MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2025 E DE DOUTORADO 2025** para **ESTRANGEIROS(AS)**, tendo como público alvo portadores de diploma de graduação, de acordo com critérios que seguem. Considera-se candidata(a) estrangeiro(a) a pessoa que não possua nacionalidade ou naturalização brasileira.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: **2 (duas) vagas para o curso de Mestrado em Saúde Coletiva e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado em Saúde Coletiva**, definidas segundo linhas temáticas do **Anexo 01**. A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)) e indígenas e, 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

1.3. O(a) candidato(a) que optar por Ações Afirmativas concorre à vaga de forma concomitante na ampla concorrência e Ações Afirmativas, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.4. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem: Pessoa transexual ou travesti, Pessoa quilombola; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou Pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **26/05/2025 a 15/06/2025**, conforme as especificações que seguem.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>, **até o dia 15/06/2025**. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Só serão considerados arquivos encaminhados em formato PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, o(a) candidato(a) que não tenha vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo "Cadastre-se" no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No **formulário de inscrição** os campos "Área de concentração"; "linha de pesquisa" e "orientador" não deverão ser preenchidos.

2.4. Alertamos que o sistema será encerrado às 23h59min do dia **15/06/2025**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

2.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2.7. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia **17/06/2025**. Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e aos documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Declaração de inscrição digitalizada.

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 03**), a linha temática da Saúde Coletiva que pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas (**Anexo 01**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.1.2. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

3.1.3. O(a) candidato(a) também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato(a) poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.4. No caso de o(a) candidato(a) deixar em branco a opção “não optante / optante” por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção “não optante”.

3.2. Cópia digitalizada em PDF das primeiras 5(cinco) folhas do passaporte.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica

do(a) candidato(a), quais sejam: Cópia do Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos(as) provenientes de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

3.4. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e

documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* apresentada no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado e segundo o Modelo do **Anexo 06**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de Pesquisa

com a identificação da linha temática correspondente, indicada na declaração de inscrição.

3.5.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07**.

3.5.2. O anteprojeto **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do(a) candidato(a) no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.

3.5.3. Os critérios de avaliação do anteprojeto encontram-se no **Anexo 8**.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deve atender às indicações que seguem:

3.6.1. Na **declaração de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá assinalar no campo específico (**Anexo 03**) se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pessoa Negra (preta ou parda), Pessoa Indígena; Pessoa com Deficiência; Pessoa Quilombola; Pessoa Transexual ou Travesti; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

Outras Categorias de Vulnerabilidade - Pessoa em Situação de Rua; Pessoa Refugiada; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica; Outros grupos vulneráveis reconhecidos no país de origem do(a) candidato(a).

3.6.2. Pessoa Negra (preta ou parda): apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é preta(o) ou parda(o)**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o(a) candidato(a) optante na modalidade de reserva de vaga para pessoa negra (preta ou parda), **Anexo 09**.

A validação da autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Negra (Pretas ou Pardas), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAF, com o seguinte critério: o(a) autodeclarado(a) pessoa preta ou parda deverá possuir aspectos fenotípicos que a caracterize como pertencente ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. O(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas na categoria pessoa negra deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria do PPGSC. As informações completas sobre a banca de validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.3. Pessoa Indígena: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é pessoa indígena**, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 10**.

II - **Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena**, assinada por liderança indígena reconhecida para a(o) candidata(o) optante na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Pessoa Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail à(o) candidata(o) classificada(o) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.4. Pessoa com deficiência: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, contida no **Anexo 11**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

II - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica(o) especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e registro profissional do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

III - **Pessoa com Deficiência Auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - **Pessoa com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e registro do profissional que realizou o exame.

V - **Para pessoa com autismo**, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021. As informações completas sobre a análise da documentação serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.5. Pessoa Quilombola: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é pessoa quilombola**, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - **Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo**, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Quilombola, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.6. Pessoa Transexual ou travesti: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é pessoa transexual ou travesti**, contida no **Anexo 13**.

II - **Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social** para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Pessoa Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail ao(à) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.7. Pessoa Beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: apresentar documentação abaixo

I - Comprovante de ter sido pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II - **Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica**.

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica apresentar documentação abaixo:

I - **Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 15**.

II - **Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica**.

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim. As informações sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **17/06/2025**, até às **18 horas**, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A data de realização da banca de validação das autodeclarações e da análise de documentação do(a) candidato(a) optante por vagas em ações afirmativas será previamente divulgada na página do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>) e enviada por e-mail ao(à) candidato(a). Somente serão analisadas as autodeclarações de candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas eliminatórias deste Edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a entrega de documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência em Língua Portuguesa para candidatas(os) ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva.

6.2. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e em Língua Inglesa e outra Língua Estrangeira para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, que são condicionantes à manutenção do estudante no Programa.

6.3. O(a) estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado(a) do PPGSC.

6.4. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

6.5. Conforme a Portaria Normativa n. 5/2021/PROPG/UFSC, estudantes estrangeiros(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação stricto sensu podem solicitar dispensa de comprovação de proficiência em sua língua materna. O pedido do(a) interessado(a), com anuência do(a) orientador(a), deverá ser apreciado pela coordenação do programa.

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.1.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07** e **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos(as) candidatos(as) incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.1.2. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 08** por três professores da comissão de seleção, devendo atender à linha temática escolhida. A nota final desta etapa será a média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo até duas casas decimais. Nos casos de plágio ou de falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada na inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.1.3. O projeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientando(a) e orientador(a).

7.1.4. O resultado da primeira etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.1.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que será aprovada(o) para a segunda etapa a(o) candidato(a) que obtiver média **6,0 (seis) ou superior**.

7.1.6. A divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia **11/07/2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. Segunda etapa – Análise do Curriculum Vitae (Etapa Classificatória)

7.2.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 04** para o curso de mestrado e **Anexo 05** para o curso de doutorado e convertido em nota de seis a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.2.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado, conforme modelo do **Anexo 06**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único, em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos** no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberá a nota mínima desta etapa - **6,0 (seis)**.

7.2.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.2.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.2.5. A divulgação do resultado da segunda etapa e resultado final provisório será no dia **21/07/2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das notas de cada etapa da seleção.

8.2. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final 6,0 (seis) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ações afirmativas e outra lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 01**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchidas por candidatos(as) optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato(a) classificado(a) na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas subseqüentemente aprovado(a) e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado em **25/07/2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência, será convidado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) subseqüente classificado(a) na linha temática em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

9.1. Candidata(o) com mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

9.2. Candidata(o) com maior tempo na docência.

9.3. Candidata(o) com maior pontuação obtida em publicações científicas.

9.4. Candidata(o) com maior nota na análise de currículo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br.

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

10.2. Recursos

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br.

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
26/05 a 15/06	Período de inscrições
17/06	Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições
24/06	Término do prazo para reconsideração e recurso da homologação das inscrições
11/07	Divulgação do desempenho – 1ª Etapa: Análise do Anteprojeto
16/07	Término do prazo para reconsideração e recurso do resultado da 1ª Etapa
21/07	Divulgação do resultado da 2ª Etapa: Curriculum Vitae e resultado final provisório
24/07	Término do prazo para reconsideração e recurso da 2ª Etapa e resultado final provisório
25/07	Divulgação Resultado final
29/07 a 04/08	Matrícula
11/08	Início das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais:

a) Passaporte;

b) Carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato(a) sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) anos para o curso de Doutorado, mesmo se não for contemplado(a) com bolsa de estudos.

c) Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

12.2. A data da matrícula será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

12.4. O ingresso se refere ao semestre 2025.2, com início das aulas previsto para agosto de 2025 conforme cronograma disponibilizado na página do PPGSC (www.ppgsc.ufsc.br).

13. BOLSAS

13.1. O PPGSC/UFSC possui bolsas de pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, implementadas a partir de concorrência entre as(os) estudantes regularmente matriculados(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as).

13.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) assume estar ciente de que a aprovação no processo seletivo não garante acesso à bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter no Brasil ou fonte de financiamento em seu país de origem em caso de não ser contemplado(a) com bolsa, já que o visto de estudante não permite desenvolver atividade remunerada conforme a legislação brasileira.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

14.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc.selecao@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS 2025.

14.3. Os(as) candidatos(as) que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

14.4. O Processo Seletivo e os(as) candidatos(as) ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

14.5. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

PROFA. DRA. ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL
COORDENADORA DO PPGSC/UFSC

Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC em 26/05/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 01

VAGAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA

Linha Temática	Mestrado	Doutorado
Bioética e Saúde Coletiva	1	
Violência e Saúde	1	
Epidemiologia das doenças transmissíveis		1
TOTAL	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos e pesquisas acerca dos problemas éticos cotidianos no âmbito das políticas públicas, do trabalho, da formação em saúde e da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, nas perspectivas da bioética crítico-social e da educação interprofissional em saúde.

Violência e Saúde

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Epidemiologia das doenças transmissíveis

Estudos de prevalência, incidência e fatores de risco relacionados a doenças transmissíveis, incluindo os vetores biológicos, as características do meio ambiente e o comportamento de risco. Ênfase no estudo das doenças infecciosas e dos fatores de risco e de proteção associados. Avaliação das intervenções para reduzir o impacto destas doenças.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
candidato (a) ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC do edital
05/PPGSC/2025, declaro que estou concorrendo à vaga abaixo assinalada:

EM RELAÇÃO À LINHA TEMÁTICA		
Mestrado	Bioética e Saúde Coletiva	()
	Violência e Saúde	()
Doutorado	Epidemiologia das doenças transmissíveis	()

EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS		
Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pessoa Negra (Preta ou Parda)	()
	Pessoa Indígena	()
	Pessoa com deficiência	()
	Pessoa Quilombola	()
	Pessoa Transexual ou travesti	()
	Pessoa Beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica / População em situação de rua / População refugiada / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 04
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,5
1.2 Curso de graduação	0,1
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo MEC.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 3,0)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,3 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 2,5)
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com bolsa	0,5 por ano/projeto
4.2 Participação em Projeto Extensão Universitária, sem bolsa	0,3 por ano/projeto
4.3 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por trabalho
4.4 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
4.5 Ministrante de cursos de curto período, produção de materiais audiovisuais, palestras ou lives	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 05

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Mestrado em Saúde Coletiva, ou Doutorado em outra área	2,5
1.2. Mestrado em outra área	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos <i>stricto sensu</i> oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2. Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível central (gestão)	0,3 por ano
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível clínico-assistencial	0,2 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
3.1. Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 3,0*
3.1.2 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4	Até 3,0*
3.1.3 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	Até 2,0*
3.1.4 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais	0,3
3.1.5 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais	0,1
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão à área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1. Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do serviço público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por atividade
4.2. Consultorias e assessorias ou ministração de cursos de curta duração em eventos nacionais ou internacionais	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 05**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 06

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CV)

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no Anexo 4 (Mestrado) ou no Anexo 05 (Doutorado). A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida receberão a nota mínima nesta etapa. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, candidatos(as) do mestrado que tenham – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de erros na apresentação do CV. Leia atentamente o edital, pois este é o regulamento do processo seletivo.
- Curriculum Vitae (Exemplo, conforme Anexo 04):

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Formação Acadêmica
1.1	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.2	Diploma de graduação em ...
2.	Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição “x” e 3 semestres na Instituição “y”
2.3	Atividade profissional em Saúde Pública no ano X
4.	Outras Atividades
4.4	Bolsa de iniciação científica - ano X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 07

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, cujo tema deverá estar adequado à linha temática a que o candidato está concorrendo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto (sem o nome da(o) candidata(o)) e a linha temática na qual está se inscrevendo.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica pertinente, atualizada e suficiente.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização do tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos (Geral e Específicos).
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 08

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS – MESTRADO E DOUTORADO

CÓDIGO CANDIDATA(O):

AVALIADOR:

1. Adequação ao campo da Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

() Adequado

() Não adequado (EMITIR NOTA ZERO (0))

Observações e justificativa:

2. Adequação da formatação do projeto ao Edital

A cada item inadequado, descontar 0,5 pontos na nota final do projeto

	SIM	NÃO
MÁX 15 PÁGINAS		
FONTE TIMES NEW ROMAN		
TAMANHO DA FONTE (12)		
ESPAÇAMENTO entre linhas 1,5		
Tem TÍTULO?		
Tem INTRODUÇÃO?		
Tem OBJETIVOS?		
Tem MÉTODOS?		
Tem LIMITAÇÕES?		
Tem REFERÊNCIAS?		
Total de pontos a serem descontados		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3. Qualidade do texto (PESO 3)

CRITÉRIOS DE QUALIDADE DO TEXTO: Atribuir uma nota de 0 a 10 para cada item

Critério	Descrição	NOTA
Gramática e ortografia	Presença de erros gramaticais, como concordância verbal e nominal, uso inadequado dos tempos verbais, erros de pontuação e de digitação.	
Clareza do texto	Verificar se as ideias são expressas de forma clara, sem ambiguidades, transmitindo o significado das ideias de maneira inequívoca. Preciso ler mais de uma vez para entender o que está escrito?	
Coerência e coesão do texto	Verificar se há uma ligação adequada entre as frases e parágrafos, conectando ideias e conceitos apresentados de forma fluida.	
Estilo de escrita	Avaliar se o estilo de escrita é adequado para um texto acadêmico, evitando linguagem informal, jargões e verbos na primeira pessoa.	

4. Qualidade do projeto de pesquisa (PESO 7): Atribua uma nota de 0 a 10 para cada critério

Item	Critério	Nota	Peso
Introdução/Justificativa	Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa		2,0
Objetivos	Adequação dos verbos utilizados,		3,0
	Dimensionamento e factibilidade		
	Coerência com Introdução/justificativa		
Metodologia	Coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos		3,0
	Tipo de estudo clara e corretamente identificado		
	Cronograma		
Limitações e contribuições	Pertinência das limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática		1,0
Referências Bibliográficas	Padronização das referências de acordo com as normas da ABNT		1,0
	Pertinência, atualização e suficiência		
NOTA ITEM 4			

NOTA FINAL= (NOTA ITEM 3 X 3) + (NOTA ITEM 4 X 7) – PT ITEM 2 10	
---------------------------------------------------------------------------------------------	--

Observações e justificativa:

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 09

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA NEGRA(PRETA OU PARDA)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 05/PPGSC/2025, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pessoa negra (preta) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pessoa negra (parda) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital nº 05/PPGSC/2025) que sou **PESSOA INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município, estado e país: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 05/PPGSC/2025 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital nº 05/PPGSC/2025) que sou **PESSOA QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital nº 05/PPGSC/2025) que sou **PESSOA TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 que sou **PESSOA TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital nº 05/PPGSC/2025), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município /estado/país) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA CIGANA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS

EU, _____, CPF n° _____
_____, RG n° _____ tendo sido aprovado(a) e
classificado(a) no Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital n° 05/PPGSC/2025) para vaga de
ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa n° 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim
específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade
socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população:
_____, no
município/estado/país _____, comprovada pelos
documentos enviados na inscrição. DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a
falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências
relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da
documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo
seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do
processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____